

## **Assunto**

Despacho n.º 14940/2008, de 15 de Maio – dispensa da profissionalização em serviço a docentes titulares de diploma do ensino primário particular, que leccionam em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Informa-se de que por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 13 de Janeiro de 2010, as condições de aplicação do Despacho n.º 14940/2008, de 15 de Maio, publicado em D.R., 2.º série, de 29 de Maio de 2008, nomeadamente, produção de efeitos, para os diferentes aspectos de desenvolvimento profissional dos docentes, devem ser tratados na esfera da relação laboral entre o docente e a instituição onde trabalha, uma vez que este reconhecimento da habilitação profissional se destina apenas ao exercício de funções nessas escolas.

Pelo que, de acordo com o supra determinado, os pedidos de dispensa da realização da profissionalização em serviço deverão ser dirigidos aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo onde se presta serviço docente.